



DECRETO Nº 241/2023

Paulistana-PI, 29 de março de 2023.

DISPÕE ACERCA DA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 07 PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2023 E PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população paulistanense;

CONSIDERANDO, eu a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, que o fechamento das repartições públicas, no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da feira livre para o dia 05 de abril de 2023 e ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira santa, excetuando-se aquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste Decreto;

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 29 de março de 2023.

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal